

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/100776/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A inclusão da temática "Metodologia Ágil aplicada no âmbito da Gestão de Pessoas" no Plano Anual de Capacitação 2024 do TCMRio foi realizada com o objetivo de fortalecer a competência da implementação de modelos de gestão dentro do contexto da gestão de pessoas.

Nesse sentido, torna-se imperativa a realização de capacitações que tenham como propósito a introdução de metodologias ágeis e ferramentas que permitam uma adaptação rápida às mudanças. Além disso, essas capacitações visam aprimorar a experiência do servidor, fomentar a colaboração, estimular o engajamento, aumentar a produtividade, impulsionar a inovação e a criatividade, e contribuir para o contínuo aperfeiçoamento dos processos e práticas de gestão de pessoas.

É crucial que o servidor participe dessas capacitações para adquirir os conhecimentos necessários para implementar com êxito as metodologias ágeis na gestão de pessoas, alinhando-se assim aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Tribunal. Essa capacitação é fundamental não apenas para o desenvolvimento profissional do servidor, mas também para o avanço e eficácia das práticas de gestão de pessoas dentro da Instituição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Treinamento e Capacitação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso de capacitação a ser contratado de ver voltado o tema "Metodologia ágil no âmbito de gestão de pessoas".

A capacitação proposta deve ter como objetivo a introdução de metodologias ágeis e ferramentas que possibilitem a adaptação rápida às mudanças, a melhoria da experiência dos servidores, a promoção da colaboração, o engajamento, a produtividade, a inovação e a criatividade, além de contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos processos e práticas de gestão de pessoas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, conseqüentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

O curso “Metodologia Ágil Aplicada à Gestão de Pessoas”, oferecido pela Escola de Negócios Conexões – Educação Empresarial LTDA., de CNPJ nº 07.774.090/0001-17, atinge o objetivo previsto para essa contratação, tendo em vista o conteúdo programático, o corpo docente, a carga horária e a modalidade online, com transmissão ao vivo.

No curso serão abordados os seguintes tópicos: Agilidade no contexto organizacional e o papel do Mindset para a construção de uma cultura ágil; Manifesto Ágil para o RH; Subsistemas de RH repensados de forma ágil; Gestão e métodos ágeis aplicados ao RH, bem como as ferramentas Kanban, Scrum, Design Thinking, Design Sprint e OKRs.

Além disso, sobressai da capacitação escolhida a facilitadora de aprendizagem que ministrará a capacitação, Senhora Josilene Marinho, especialista em liderança, gestão de pessoas, gestão de projetos e educação corporativa, com vasta experiência na área, inclusive como professora de cursos de Pós-graduação e MBA na FGV.

O curso terá a carga horária total de 16 horas. Ademais, será ministrado online com transmissão ao vivo, o que permite a interação entre o professor e o aluno.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 1 (uma) inscrição no Curso “Metodologia Ágil aplicada à Gestão de Pessoas”

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da inscrição na capacitação pretendida é de R\$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais), para 1 servidor, conforme proposta comercial apresentada pela empresa organizadora da capacitação.

Vale destacar que, por ser um curso aberto, o valor cobrado é o mesmo para qualquer pessoa interessada em ingressar no curso e está disponível no site da empresa: <https://www.conexxoes.com.br/ead/metodologia-agil-aplicada-a-gestao-de-pessoas/>.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação de capacitação em conformidade com o Plano de Desenvolvimento 2024, instrumento de planejamento que prevê as ações de capacitação que serão oferecidas no ano de 2024 aos servidores desta Corte de Contas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento profissional do servidor e para o melhor desempenho de suas atividades neste Tribunal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada online.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação, pois, com base em todos os pontos abordados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades do TCMRio.

18. RESPONSÁVEIS

Assinado eletronicamente

Divisão de Treinamento e Capacitação – DTC